



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 549/2020

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ESCLARECIMENTOS 03

ASSUNTO: Resposta a esclarecimento.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 010/2020

INTERESSADO: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

A Assembleia Legislativa do RN, por meio do Pregoeiro Oficial, instituída pelo Ato da Mesa nº 05/2020-AL, de 10 de janeiro de 2020, sediada na Praça 7 de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN, no uso de suas atribuições legais, RESPONDE AO ESCLARECIMENTO, recebido via e-mail, solicitado pela empresa DED SERVICE, com esteio no inciso VIII, art. 40, da Lei nº 8.666/93.

O certame supracitado tem por objeto da presente licitação é escolha da proposta mais vantajosa para Formação de registro de preços para eventual contratação de serviços de limpeza, supervisão, recepção, copeiragem, carrego e descarrego de mercadorias e bens, manutenção predial, manutenção elétrica, jardinagem, condução de veículos, gestão de almoxarifado, apoio administrativo e portaria, com utilização de profissionais (trabalhadores) próprios da contratada, nos edifícios da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte – ALRN (Órgão Gerenciador) e Fundação Djalma Marinho – FDM (Órgão Participante), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Diante de não ter competência no que diz respeito alguns questionamentos, este pregoeiro encaminhou ao setor técnico para obter a resposta, o que recebeu via e-mail com os seguintes esclarecimentos:

Boa Tarde Prezados,

Por meio deste, solicitamos esclarecimento referente ao pregão 10/2020:

1 - Os serviços serão prestados apenas em Natal/RN? Visto a cotação do vale transporte

2 - Referente aos uniforme:

a) Deverá ser fornecedor 8 pares de sapatos anuais para o supervisor?

3 - Referente a planilhas, é de uso obrigatório as planilhas elaboradas pela Administração? Caso a empresa utilize de sua planilha padrão de acordo com a IN 05/2017 E IN 07/2018 serão desclassificadas?

Obs: Solicitamos o envio das planilhas em excel.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

4 - Os funcionários trabalharão de segunda a sexta feira, excetos os porteiros?

5 - Referente ao Lote 1, a quantidade de porteiros de escala 12x36 prevista no item 4 e 5 refere-se a quantidade de funcionários ou a quantidade de postos? Visto que 1 posto possui 2 funcionários.

6 - Os funcionários que trabalharão em escala 12x36 receberão o intrajornada ou farão o horário de almoço de 1 hora sem precisar de substituto no posto durante este período?

7 - Qual a quantidade de funcionários a serem contratados de imediato para cada lote?

8 - Quantos pontos eletrônicos devem ser instalados pela empresa contratada para cada lote?

9 - Qual o valor do vale transporte utilizado pela Administração na elaboração do preço estimado?

10 - Qual o percentual do ISS utilizado pela Administração na elaboração do preço estimado?

11 - Referente ao item abaixo:

7.1. A licitante que concorrer ao lote 02 não poderá concorrer ao lote 04, e vice-versa, ante a vedação de contratar o mesmo prestador para realizar serviços de execução, de subsídios ou assistência à fiscalização ou supervisão relativos ao mesmo objeto, assegurando a necessária segregação das funções (art. 31, da IN SEGES/MP nº 05/2017).

Pergunta: Neste caso a empresa só poderá participar de um Lote? Mesmo que tenha capacidade técnica para participar de mais lotes não poderá?

12 - Qual o valor estimado para cada lote?

13 - No item do abaixo descreve que:

9.3. Fornecer os materiais de limpeza (detergentes, vassouras, rodos, etc.) necessários à execução dos serviços;

Entretanto não informado no edital os materiais e quantidades a serem fornecidos. Estes não serão fornecidos pela empresa contratada?

14- No item 13 do Termo de Referência refere-se sobre diárias. Todavia não especifica a quantidade a ser fornecida. Neste caso está não será cotada na proposta da empresa para participar da licitação?

15 - Referente a insalubridade, apenas o posto de Auxiliar de Limpeza (ASG) diurno 44h semanais – com insalubridade grau máximo do Lote 2 receberá? Há Laudo que constate isso?

16 - Haverá pagamento de periculosidade para algum posto?

17 - Deverá ser fornecido algum equipamento, material ou Epi não especificado no Termo de Referência? Como para o Eletricista, Auxiliar de Manutenção Predial, Jardineiro, etc.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

18 - Para o cargo de recepcionista foi informado que a cct utilizada foi a RN000290/2019. Todavia acreditamos ter tido um equívoco de digitação e a cct a ser utilizada é RN000071/2020. Está correto nosso entendimento?

19 - Qual o valor do salário base utilizado pela administração na elaboração do preço estimado?

Ficamos no aguardo e desde já agradecemos.

Atenciosamente;
DED SERVICE

RESPOSTAS

Seguem os esclarecimentos:

1 - Os serviços serão prestados apenas em Natal/RN? Visto a cotação do vale transporte
R: Os serviços serão prestados em Natal/RN, com exceção do Porteiro 12x36 Diurno e do Porteiro 12x36 Noturno (itens 4 e 5 do lote 01), que prestarão serviços na cidade de Lagoa Nova/RN.

2 - Referente aos uniforme:

a) Deverá ser fornecedor 8 pares de sapatos anuais para o supervisor?

R: Informação constante no Anexo I, do Termo de Referência.

3 - Referente a planilhas, é de uso obrigatório as planilhas elaboradas pela Administração? Caso a empresa utilize de sua planilha padrão de acordo com a IN 05/2017 E IN 07/2018 serão desclassificadas?

Obs: Solicitamos o envio das planilhas em excel.

R: O uso da planilha da administração é obrigatório.

4 - Os funcionários trabalharão de segunda a sexta feira, excetos os porteiros?

R: Sim, somente em casos excepcionais será exigida a prestação dos serviços aos finais de semana, observada a carga horária semanal total.

5 - Referente ao Lote 1, a quantidade de porteiros de escala 12x36 prevista no item 4 e 5 refere-se a quantidade de funcionários ou a quantidade de postos? Visto que 1 posto possui 2 funcionários.

R: Refere-se à quantidade de funcionários.

6 - Os funcionários que trabalharão em escala 12x36 receberão o intrajornada ou farão o horário de almoço de 1 hora sem precisar de substituto no posto durante este período?

R: Esta informação consta na planilha-modelo de formação de custos disponibilizada pela administração.

7 - Qual a quantidade de funcionários a serem contratados de imediato para cada lote?

R: Provavelmente será contratada a quantidade total, a depender da necessidade da Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

8 - Quantos pontos eletrônicos devem ser instalados pela empresa contratada para cada lote?

R: Ao menos um para cada prédio onde será prestado o serviço.

9 - Qual o valor do vale transporte utilizado pela Administração na elaboração do preço estimado?

R: O valor em vigor para o vale transporte intermunicipal de Natal/RN é de R\$ 3,90, conforme Decreto n.º 11.733, de 16 de maio de 2019.

10 - Qual o percentual do ISS utilizado pela Administração na elaboração do preço estimado? **Vide planilhas-modelo disponibilizadas pela Administração.**

11 - Referente ao item abaixo:

7.1. A licitante que concorrer ao lote 02 não poderá concorrer ao lote 04, e vice-versa, ante a vedação de contratar o mesmo prestador para realizar serviços de execução, de subsídios ou assistência à fiscalização ou supervisão relativos ao mesmo objeto, assegurando a necessária segregação das funções (art. 31, da IN SEGES/MP nº 05/2017).

Pergunta: Neste caso a empresa só poderá participar de um Lote? Mesmo que tenha capacidade técnica para participar de mais lotes não poderá?

R: A vedação é apenas de que o licitante participe concomitantemente dos 02 e 04, ante a incompatibilidade das funções.

12 - Qual o valor estimado para cada lote?

R:

VALORES MENSAIS

LOTE 01 - ADMINISTRATIVO	R\$ 106.704,29
LOTE 02 - LIMPEZA E COZINHA	R\$ 110.623,66
LOTE 03 - MANUTENÇÃO	R\$ 30.056,08
LOTE 04 - SUPERVISÃO	R\$ 4.115,81

13 - No item do abaixo descreve que:

9.3. Fornecer os materiais de limpeza (detergentes, vassouras, rodos, etc.) necessários à execução dos serviços;

Entretanto não informado no edital os materiais e quantidades a serem fornecidos. Estes não serão fornecidos pela empresa contratada?

R: Por não constar no Edital a listagem e quantitativos dos materiais, estes NÃO SERÃO FORNECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA, mas sim pela Contratante.

14- No item 13 do Termo de Referência refere-se sobre diárias. Todavia não especifica a quantidade a ser fornecida. Neste caso está não será cotada na proposta da empresa para participar da licitação?

R: As diárias não deverão ser previstas nas planilhas e deverão ser ressarcidas à empresa pela Administração, quando ocorrer seu fato gerador, na forma do item 13, do Termo de Referência.

15 - Referente a insalubridade, apenas o posto de Auxiliar de Limpeza (ASG) diurno 44h semanais – com insalubridade grau máximo do Lote 2 receberá? Há Laudo que constate isso?



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 549/2020

Fls. _____

Rub. _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

R: Sim, apenas o Auxiliar de Limpeza (ASG) diurno 44h semanais – com insalubridade grau máximo do Lote 2 receberá, conforme Súmula 448, do TST.

16 - Haverá pagamento de periculosidade para algum posto?

R: Sim, alguns postos deverão receber. A informação consta nas planilhas-modelo fornecidas pela Administração.

17 - Deverá ser fornecido algum equipamento, material ou Epi não especificado no Termo de Referência? Como para o Eletricista, Auxiliar de Manutenção Predial, Jardineiro, etc.

R: Os materiais a serem fornecidos estão listados no Anexo I, do Termo de Referência.

18 - Para o cargo de recepcionista foi informado que a cct utilizada foi a RN000290/2019. Todavia acreditamos ter tido um equívoco de digitação e a cct a ser utilizada é RN000071/2020. Está correto nosso entendimento?

R: O Termo de Referência sugeriu CCTs, contudo, conforme parte final do item 02, do Termo de Referência, os licitantes poderão apresentar sua proposta de acordo com a CCT que se enquadre, indicando-a.

19 - Qual o valor do salário base utilizado pela administração na elaboração do preço estimado?

R: Os salários-base devem corresponder aos da CCT utilizada.

1º de julho de 2020.

**Pedro B. Cascudo Rodrigues
Termo de Referência**

**Thiago Antunes Bezerra
Pregoeiro – AL/RN**